



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Resolução Legislativa nº 1, de 3 de junho de 2024.

Acrescenta Parágrafo Único ao Art. 22 da Resolução Legislativa nº 2, de 13 de dezembro de 2022.

DANIEL MORANDI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução Legislativa:

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido Parágrafo Único ao Art. 22 da Resolução Legislativa nº 2, de 13 de dezembro de 2022, que "Dispõe sobre os Processos Administrativo e Legislativo Eletrônico, e regulamenta o Protocolo Eletrônico na Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa e dá outras providências", passando a ter a seguinte redação:

"Art. 22 Vereadores suplentes, quando temporariamente convocados, na impossibilidade de assinarem digitalmente suas proposições, terão as mesmas digitalizadas pela Secretaria Geral, que dará validade jurídica mediante assinatura digital no padrão ICP-Brasil, aposta no referido documento, de modo a garantir a autoria da digitalização e a integridade e autenticidade do documento.

Parágrafo único. Excepcionalmente, enquanto estiver exercendo o cargo de Vereador, o Suplente poderá optar por assinar digitalmente suas proposições ou qualquer outro documento do Poder Legislativo Municipal com assinatura eletrônica avançada, utilizando conta na plataforma "gov.br", disponibilizada pelo Governo Federal. Essa modalidade de assinatura digital será válida para todos os fins legais, dispensando a necessidade de certificado digital ICP-Brasil."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 3 de junho de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Ver.ª Morgana Tecchio
1ª Secretária

Ver. Daniel Morandi
Presidente

Documento assinado digitalmente com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP – Brasil